



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de Santa Terezinha Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, quinta-feira, 02 de abril de 2020.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

DECRETO Nº 005

de 13 de Abril de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto do art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando as medidas administrativas já tomadas, Resolve:

Art. 1º - Abrir Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta Mil Reais) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

02.041- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

122 - Administração Geral

1007- Humanização da Saúde

2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19

3190.04 – Contratação por Excepcional Interesse Público R\$ 50.000,00

3390.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3390.36- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Física R\$ 30.000,00

3390.39- Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

Total de Suplementações: R\$ 240.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial ou Total de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como abaixo especificamos:

02.080- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 – Reserva de Contingência

999 - Reserva de Contingência

9999- Reserva de Contingência

9901 -RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99 – Reserva de Contingência..... R\$240.000,00

Total de Anulações R\$240.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Lucia Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional